



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5528/2022 Caxias - MA, 12/07/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO 221/2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) MARCELO DIAS AGUIAR do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, matrícula nº 2892, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 19/12/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08/07/2022.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 224 DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS FACIAIS DE PROTEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o registro de grande quantidade de novos casos de contaminação por COVID-19, no Município de Caxias - MA;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde e dos especialistas na área de saúde, pela continuidade de adoção de medidas de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Município de Caxias que a situação sanitária seja restabelecida o mais rapidamente possível com o mínimo de casos de COVID-19;



CONSIDERANDO a taxa de cobertura populacional vacinada no Município de Caxias, o número efetivo de reprodução do Coronavírus (Rt) bem como a taxa de ocupação das unidades de saúde deste Município, assim como os dados constantes dos boletins epidemiológicos do mês de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se obrigatório o uso de máscaras faciais de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, no âmbito do Município de Caxias - MA, em locais fechados, sejam estes públicos ou privados, ficando facultativo o uso de máscaras em locais abertos e semiabertos.

Art. 2º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser revistas, considerando o monitoramento da evolução do Covid-19 no âmbito do Município de Caxias -MA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 225, DE 12 DE JULHO DE 2022.

EXONERÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a pedido da servidora LEÔNICA SOARES DA SILVA, do cargo em Comissão de Coordenadora, simbologia AS - 4, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01673/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA L.H.C. SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552.0001/57.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS PREÇOS DO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES.

VALOR DE R\$ 299.175,75 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

• 02.07.12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS: SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO; PELA CONTRATADA: SR. LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, REPRESENTANTE DA EMPRESA L.H.C. SOARES, CAXIAS(MA), 11 DE JULHO 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

9º (NONO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.008.01542.2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3107/2021



BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
TIPO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA G M CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ sob o nº 15.470.004/0001-00.

OBJETO: acréscimo a título de reequilíbrio econômico financeiro de 13,22% (treze, vinte e dois por cento) do valor, referentes Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Escolar Municipal Cel. Sadock Costa localizada na Zona Urbana de Caxias - MA, que representa o valor de R\$ 61.358,58 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 525.328,63 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, e o(a) Sr. Ricardo Márcio Medeiros Mota, representante da G M CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em 01 de junho de 2022. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 - OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00940/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.961.610/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.

VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

• 02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS: SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO; PELA CONTRATADA: SR. ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, REPRESENTANTE DA EMPRESA A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CAXIAS(MA), 12 DE JULHO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0858/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRP	
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Recargas de Gás tipo Doméstico (GLP, gás liquefeito de petróleo) e Vasilhames de Botijão P-13 kg e em Cilindro de P-45 kg, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MAVIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 069/2022: 12 (doze) meses.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESAS DETENTORAS:	COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA, CNPJ 28.929.699/0001-98, estabelecida na a Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Centro, na cidade de Chapadinha - Estado do Maranhão, CEP 65.500-000, Fone/Fax (98) 3471-2195, E-mail: rodrigo_teles15@hotmail.com
UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Saúde	

COTA PRINCIPAL 75%						
Item	Descrição	Modelo	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
1	GÁS TIPO DOMÉSTICO P-45 KG. GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)	GÁS	ULTRAGÁS	CIL	600	446,99
2	GÁS TIPO DOMÉSTICO P-45 KG. GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)	GÁS	ULTRAGÁS	CIL	200	446,99
3	GÁS TIPO DOMÉSTICO P-13 KG. GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)	GÁS	ULTRAGÁS	BTJ	600	116,50
4	GÁS TIPO DOMÉSTICO P-13 KG. GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)	GÁS	ULTRAGÁS	BTJ	200	116,50

COTA EXCLUSIVA

Item	Descrição	Modelo	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
6	COMPRA VASILHAME P-13 KG. GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), (COTA EXCLUSIVA).	VASILHAME	ULTRAGÁS	BTJ	20	226,66



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOSSecretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETOSecretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGASecretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENESSecretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



	 <p>PREFEITURA DE Caxias A CIDADE QUE A GENTE QUER</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025</p>
--	--

